



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1085, DE 25 DE ABRIL DE 2022. (Oriunda do Poder Executivo)

**Reestrutura o cargo de nível superior de Dentista PSF, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, instituído na Lei nº 417, de 04 de novembro de 2005, atualizada pela Lei nº 865, de 31 de agosto de 2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o cargo de nível superior de Dentista PSF, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, instituído na Lei nº 417, de 04 de novembro de 2005, atualizada pela Lei nº 865, de 31 de agosto de 2017, que passa a ser denominado **Dentista – ESF**, com a consequente redução ao número de cargos e adequação salarial de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

### CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CBO	INICIAL	Nº CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Dentista ESF	2232-08	H01	03	03	00	40	R\$ 7.972,55

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25.4.2022).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021